TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100072301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): AMANDA RIBEIRO DE SOUSA - CNPJ/CPF: 609.740.643-60

Endereço: Rua Francisco Pereira Lopes - 1116 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-075

Telefone: (85) 98817-5138

E-mail: AAMANDASOUSA22@gmal.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone: E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MARANGUAPE PISCINAS LTDA Nome Fantasia: MARANGUAPE PISCINAS

CPF/CNPJ: 35.846.691/0001-23

Endereço de Correspondência: Avenida Senador Almir Pinto - Número 2008 - Novo

Maranguape I - Maranguape - CE - 61943-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 26/03/2025 às 09:45 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que, no dia 05 de setembro de 2024, realizou, juntamente com a ja Água Azul de Maranguape, a compra e a instalação de uma piscina de 8,00 m x 4,00 m x 1,40 m. Como brinde, receberia uma piscina pequena de 2,50 m x 1,50 m x 0,30 m. Ambas deveriam ser da cor azul, com o fundo na cor vermelha. Além disso, foram incluídos no serviço três hidromassagens, um dispositivo de LED na cor azul, um ponto hidráulico para cascata, uma cascata em formato de golfinho e a escavação.

Todo esse serviço ficou no valor total de R\$ 20.490,00 (vinte mil quatrocentos e noventa reais), sendo que foi pago à vista, via PIX, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e o restante, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), deveria ser pago no mês seguinte. No ato da compra, foi informado o prazo de 20 dias para a instalação da piscina.

Após 19 dias da compra, a empresa foi até a residência da consumidora para realizar a escavação do local. No dia 19 de outubro, retornaram para a instalação. Após a conclusão do serviço, a consumidora notou um desnível e entrou em contato com a empresa reclamada. A equipe retornou ao local e precisou esvaziar a piscina para adicionar escoras, pois a piscina não poderia permanecer vazia. Posteriormente, a consumidora teve que contratar terceiros para encher novamente a piscina e, por esse motivo, quitou o valor que faltava ser pago, de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), pois o custo para encher a piscina foi de R\$ \limits \l

Notificação de Audiência

Após encher novamente, foi solicitado que fosse feito o contrapiso. No entanto, mesmo após essa correção, a reclamante afirma que o problema ainda persistia. Além disso, percebeu que essa correção, a reclamante afirma que o problema ainda persistia. Além disso, percebeu que esta duas piscinas eram de modelos diferentes. O fundo da piscina grande era cinza, e a borda era diferente do modelo que havia escolhido. Ao entrar em contato com a empresa para esta de substituição da piscina, foi informada de que o modelo recebido era o mesmo que havia escolhido. No entanto, a reclamante afirma que optou pelo modelo da Água Azul e que somente a piscina pequena veio conforme solicitado, enquanto o modelo da piscina grande era de outro fornecedor.

Por conta dessa diferença, foi informada de que não teria direito à garantia do outro fornecedor. Ainda assim, foi dada a opção de trocar a piscina, porém, com um prazo de entrega de três meses. Diante desse prazo extenso, a consumidora decidiu permanecer com a piscina, desde que fosse firmado um contrato em cartório garantindo seu direito à garantia. O fornecedor aceitou essa condição, porém, até a presente data, não forneceu nenhuma resposta.

Atualmente, a reclamante afirma ter notado um vazamento, juntamente com uma rachadura, e, por esse motivo, a piscina está secando. Diante da falta de solução para seu problema, veic até a sede deste órgão para buscar uma resolução pacífica e eficaz.

Pedido:

Diante exposto requer a consumidora que seja realizo a troca da piscina ou o reembolso do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Fevereiro de 2025 /
foré des concelor
ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva Procon - Maracanaú
and the promotion of the product many first and the group to be and the last of the leading the part of
Recebi a presente notificação nesta data: 27/02/25
Ass. do consumidor(a):
AMANDA RIBEIRO DE SOUSA